



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 1\$50

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre 120\$
A 1.ª série	30\$	" 48\$
A 2.ª série	80\$	" 43\$
A 3.ª série	80\$	" 43\$
Avulso: Número de duas páginas 30\$;		
de mais de duas páginas 30\$ por cada duas páginas		

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sôlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, do 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 28:788 — Autoriza o Hospital-Sanatório da Colónia Portuguesa do Brasil, em Coimbra, a expropriar, por utilidade pública urgente, uma parcela de terreno para alargamento da zona de protecção às suas instalações.

Rectificação ao decreto n.º 28:776, que abre um crédito destinado a reforçar, várias verbas do orçamento do Ministério da Justiça.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 28:789 — Aprova e manda pôr em execução várias alterações ao regulamento de administração da Fazenda Naval, aprovado pelo decreto n.º 28:360.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Declaração de ter sido autorizado o reforço de uma verba do orçamento da Administração Geral do Porto de Lisboa.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 9:025 — Reforça as verbas das tabelas de despesas dos anos económicos de 1937 e 1938 destinadas a vencimentos aos juizes das colónias que sejam colocados no quadro da magistratura ultramarina.

Portaria n.º 9:026 — Anula os diplomas legislativos da colónia de Cabo Verde n.ºs 566 e 586, que abriam créditos destinados a reforçar várias verbas inscritas no orçamento da referida colónia.

Portarias n.ºs 9:027 e 9:028 — Reforçam duas verbas da tabela de despesa do ano económico de 1937 da colónia de Moçambique.

tigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizado o Hospital-Sanatório da Colónia Portuguesa do Brasil, em Coimbra, a expropriar, por utilidade pública urgente, nos termos do decreto com força de lei n.º 17:508, de 22 de Outubro de 1929, para alargamento da zona de protecção às suas instalações, uma parcela de terreno, com a área de 3:300 metros quadrados, pertencente a Manuel Lopes de Carvalho e outros, que confronta por todos os lados com terrenos já adquiridos ou em via de aquisição pelo referido Hospital-Sanatório para o mesmo fim.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Junho de 1938. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 142, 1.ª série, de 22 do corrente, pelo Ministério da Justiça, 4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, o decreto n.º 28:776, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 1.º, onde se lê: «Cadeia Penal Agrícola de António Macieira — Despesas com o material», deve ler-se: «Colónia Penal Agrícola de António Macieira — Despesas com o material».

Em 25 de Junho de 1938. — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto n.º 28:789

Tendo-se reconhecido a conveniência de anular alguns dos modelos impressos constantes do regulamento de administração da Fazenda Naval;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. São aprovadas e mandadas pôr em execução as seguintes alterações ao regulamento de administração da Fazenda Naval, que foi aprovado pelo decreto n.º 28:360, de 30 de Dezembro de 1937, e alterado pelo decreto n.º 28:686, de 24 de Maio de 1938, as quais ficam fazendo parte integrante dêste decreto e baixam assinadas pelo Ministro da Marinha.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Junho de 1938. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Ortins de Betten-court*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Decreto n.º 28:788

O Hospital-Sanatório da Colónia Portuguesa do Brasil, em Coimbra, requereu, ao abrigo do artigo 1.º do decreto com força de lei n.º 17:508, de 22 de Outubro de 1929, a expropriação, por utilidade pública urgente, de uma parcela de terreno, com a área de 3:300 metros quadrados, para alargamento da zona de protecção às suas instalações.

Atendendo a que na organização do respectivo processo foram cumpridas todas as formalidades legais, que junto ao mesmo se encontra o parecer favorável do Ministro da Justiça e que o Conselho de Ministros considerou de urgente necessidade pública a referida expropriação;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do ar-